



## PORTARIA N.º 88/2021

### Concede 60 dias de prorrogação de licença maternidade

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art 7º da Lei Municipal n.º 3826/2020 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 023/2021, **concede** prorrogação de 60 dias de licença maternidade à servidora **Carina Magrin** Professor de Inglês, matrícula 2103, nível 02, classe A, triênio 00, de 13 de abril de 2021 até 11 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de janeiro de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 08-01-2021

Maria Bernarda Grandi,  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 08-01-2021 a 22-01-2021

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 08-01-2021

Redigido por: Francine Rostirolla

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80  
[www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)